

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE:**

Segundo Termo Aditivo nº 03-016/2022 referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado em 03/11/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 10.520/02, conforme os autos dos Processos Administrativos nº 010/000205/2022.

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, ILHAS TROPICAIS TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.506/0001-69, neste ato representado pelo Sr. ALEX DE LUCENA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 025.006.247-06.

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 15,34% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020 assinado em 03/11/2020, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, com base na Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº 010/000205/2022. O valor global deste Aditivo é R\$ R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
857	03/03/2022	R\$ 2.822.547,72	1001	12	361	0048	2115	3.3.90.39.02	107

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária Pedagógica  
Myrian Medeiros da Silva  
Subsecretária Pedagógica  
Matrícula: 42535-4

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 162 DE 15 DE 04 DE 22



<b>Número do Processo Administrativo</b>	010/000205/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 015/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	03/03/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 857, emitida em 03/03/2022, no valor de R\$ 2.822.547,72 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 15,34% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020 assinado em 03/11/2020, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, com base na Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº 010/000205/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-016/2022

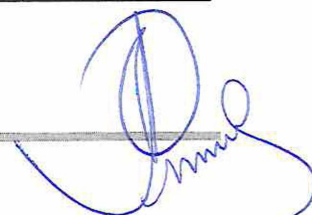
SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-029/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, ILHAS TROPICAIS TURISMO EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 06.746.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº **014/2021/SME** aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela Subsecretária Pedagógica, Sra. **MYRIAN MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 07.085.746-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 927.577.827-20 e, de outro lado, **ILHAS TROPICAIS TURISMO EIRELI – EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.506/0001-69, com sede na Rua Primeira, nº 126, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.515-180, neste ato representado pelo Sr. **ALEX DE LUCENA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.436.876-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.006.247-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 010/000205/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 15,34 % o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-029/2020	03/11/2020	03/11/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-062/2021	03/11/2021	03/11/2022





Oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito nos documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000205/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **ACRESCIDO em 15,34%**, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado em 03/11/2020, com valor anterior de R\$18.399.999,64 (dezoito milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando um acréscimo financeiro no valor de R\$ 2.822.547,72 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), passando o valor global para R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 010/000205/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 010/000205/2022.

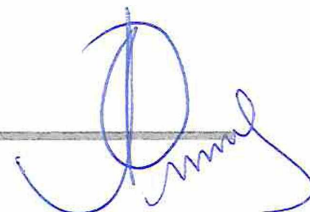
**Parágrafo Único** – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
857	03/03/2022	R\$ 2.822.547,72	1001	12	361	0048	2115	3.3.90.39.02	107

#### CLÁUSULA QUARTA– DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado em 03/11/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme os autos do processo administrativo nº 000/000782/2018.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.



**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

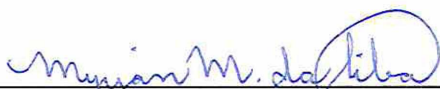
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 03 de março de 2022.




MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária Pedagógica

Myrian M. da Silva  
Subsecretária Pedagógica  
Matrícula: 42535-4



ILHAS TROPICAIS TURISMO EIRELI EPP

ALEX DE LUCENA BARBOSA

Representante Legal